



Parágrafo Único – A Presidência da Sindicância será exercida pelo primeiro servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

São Gonçalo, 12 de janeiro de 2022.

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo n.º 52856/2021

Espécie: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida.

Partes: Município de São Gonçalo e Empresa Soares e Bozzi Com. de Gás e Transporte Ltda.

Objeto: Liquidação do valor devido pelo município, bem como o reconhecimento da dívida, relativo ao ressarcimento das despesas efetuadas com fornecimento de gás GLP a atender as Unidades Escolares da Rede Municipal no período de 10/09/2021 a 31/10/2021. Valor: R\$ 107.840,00 (Cento e sete mil, oitocentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: O valor será pago com recursos alocados à conta do Programa de Trabalho n.º 2359.12.361.2026.2119; Natureza da Despesa n.º 33.90.92.00; Fontes 00 e 06; e Nota de Empenho a ser elaborada.

MAURÍCIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA

Processo n.º 58.686/2021

Tendo em vista o que consta dos autos, e o parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada com ressalva, conforme fls. 224, apresentada pela creche CENTRO COMUNITÁRIO AMIGOS DO SERPA relativo ao mês de JUNHO de 2021 no valor de R\$ 26.535,72 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).

São Gonçalo, 12 de janeiro de 2022.

MAURÍCIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SEM RESSALVA

Processo n.º 59.244/2021

Tendo em vista o que consta dos autos, e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada sem ressalva, conforme fls. 295-296 apresentada pela creche OBRA COMUNITÁRIA JARDIM BOM RETIRO relativo ao mês de ABRIL de 2021 no valor de R\$ 21.438,00 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais).

São Gonçalo, 13 de janeiro de 2022.

MAURÍCIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA

Processo n.º 60.821/2021

Tendo em vista o que consta dos autos, e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada com ressalva, conforme fls. 244, apresentada pela creche ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZANTE ISIS CENTRO EDUCACIONAL relativo ao mês de AGOSTO de 2021 no valor de R\$ R\$33.354,00 (trinta e três mil trezentos e cinquenta e quatro reais).

São Gonçalo, 12 de janeiro de 2022.

MAURÍCIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

SEMTRAN

RESOLUÇÃO N.º 03/SEMTRAN/2022.

DISPÕE SOBRE A “CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE” DAS AUTORIZAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE, MEDIANTE O USO DE TÁXI (ALUGUEL).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público o nome do autorizatário cedente e cessionário que realizaram procedimentos de transferência e cessão de titularidade, na regularização da autorização, em conformidade com artigo 41 do Decreto 310/2014.

TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE-CESSÃO

PROCESSO SEMTRAN	AUTORIZAÇÃO	CEDENTE	CESSIONÁRIO
58560/2021	188	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA DAVID	MARCILIO ANDRADE FERREIRA

Artigo 2º – O autorizatário da prestação de serviço de transporte individual de passageiros, mediante o uso de táxi, fica obrigado a utilizar a autorização dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação do ato de autorização, sob pena de cancelamento automático da licença, em conformidade com o § 1º, artigo 4º do Decreto n.º 310/2014.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de janeiro de 2022.

FABIO RICARDO FONTES LEMOS

Secretário Municipal de Transportes

SEMC

PORTARIA N.º 001/2022

CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei n.º 1220/2021 e a Deliberação n.º 285/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que os trabalhos para elaboração das Prestações das Contas Municipais demandam pesquisa e consolidação de todas as Unidades Gestoras envolvidas;

CONSIDERANDO que a Comissão ora instituída é composta de servidores municipais que se dedicarão em tempo normal e extraordinário à elaboração das aludidas peças, além de suas atribuições normais do “dia a dia”;

CONSIDERANDO a complexidade e o desgaste que a tarefa promoverá com várias reuniões de discussão,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial para a elaboração das Prestações de Contas da Administração Financeira do Município do exercício de 2021, sendo atribuído aos componentes os efeitos da Lei n.º 1220/21, com a seguinte composição: Roberta Fernandes de Oliveira – matrícula n.º 21.559, Luiz Claudio Silva Saraiva – matrícula n.º 14.557; Edson Pestana Vieira – matrícula n.º 14.920; Luis Antonio Lopes dos Santos, matrícula n.º 23.283; Zuleica Martins Ribeiro – matrícula n.º 20.326, Ana Karolina Zanatta Lents Borges, matrícula 126.422 e Alexandre de Almeida Barbosa, matrícula 14.986.

§ 1º - A presidência da Comissão Especial será exercida pela servidora Roberta Fernandes de Oliveira e, em caso de impedimento, pelo seu substituto legal, Luiz Claudio Silva Saraiva - matrícula n.º 14.557.

§ 2º - A Comissão Especial informará a Secretaria Municipal de Controle Interno, através de relatório, as atividades desenvolvidas no período e a frequência dos membros.

Art. 2º - Aplica-se o previsto na Lei n.º 1220/2021 aos membros desta Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de janeiro de 2022.

ROBERTA FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Controle Interno

SEMSADC

PORTARIA N.º 001 /SEMSADC/2022.

ALTERA A PORTARIA N.º 031/SEMSA/2013 QUE DESIGNA MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL, INSTITUÍDO PELA PORTARIA SEMSA N.º 16, DE 01 DE SETEMBRO DE 2012.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições; e